PROJETO DE LEI Nº CM 136/2017

Dá o nome de Rua Santa Cruz, a rua “sem nome”, sendo a terceira rua a direita da estrada da entrada da Comunidade Rural do Choro que se inicia na BR 494.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Santa Cruz, a terceira rua a direita da estrada de entrada na Comunidade Rural do Choro, que inicia na BR 494.

Art. 3º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em uma comunidade religiosa como a Comunidade do Choro, nada mais justa a idéia de homenagear o símbolo máter do cristianismo, a Santa Cruz. Ao exaltarmos a Cruz vale lembrar que o caminho da cruz para os cristãos não é um caminho de perdedores e fracassados, mas sim o caminho que nos conduz à vida eterna; portanto a cruz, onde o Divino Mártir, entregou a sua vida terrena em defesa da humanidade, é um símbolo que terá o sue nome venerado em uma rua da comunidade. Onde expirou um homem santo, é também reconhecido como santo, a Santa Cruz.

Divinópolis, 25 de Agosto de 2017

Vereador Sargento Elton
Líder do PEN